



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 18 de julho de 2018

Edição 1.064 - Ano XIII - Semanal

LEIS

LEI Nº 1272 DE 17 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$119.075,27(Cento e dezenove mil, setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.01.08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	0.1.000	15.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1000	5.000,00

09.02.08.244.0007.2.058 – MANUTENÇÃO DO CRAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00

09.02.08.244.0007.2.076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00

09.02.08.244.0008.2.070 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00



09.03.08.243.0007.6.002 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00

11 SECRETARIA DE OBRAS

11.01.15.451.0020.2.015 – SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	19.075,27

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

12.01.20.544.0023.2.270 – COORDENAÇÃO DE MANUT. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	50.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

44 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AASTM

44.01.08.244.0007.2.013 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	0.1.000	20.141,59
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00

44.01.08.244.0007.2.067 – MANUTENÇÃO AUTARQUIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	24.000,00
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	6.300,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	21.133,68
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	5.000,00

44.02.08.244.0007.2.056 – MANUTENÇÃO CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	7.000,00

44.02.08.244.0007.2.057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00
3390.3200	Material, Bem ou Serviços para distribuição grat.	0.1.000	5.000,00



44.02.08.244.0007.2.069 – MANUTENÇÃO DO CRAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00

44.02.08.244.0008.2.071 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	7.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00

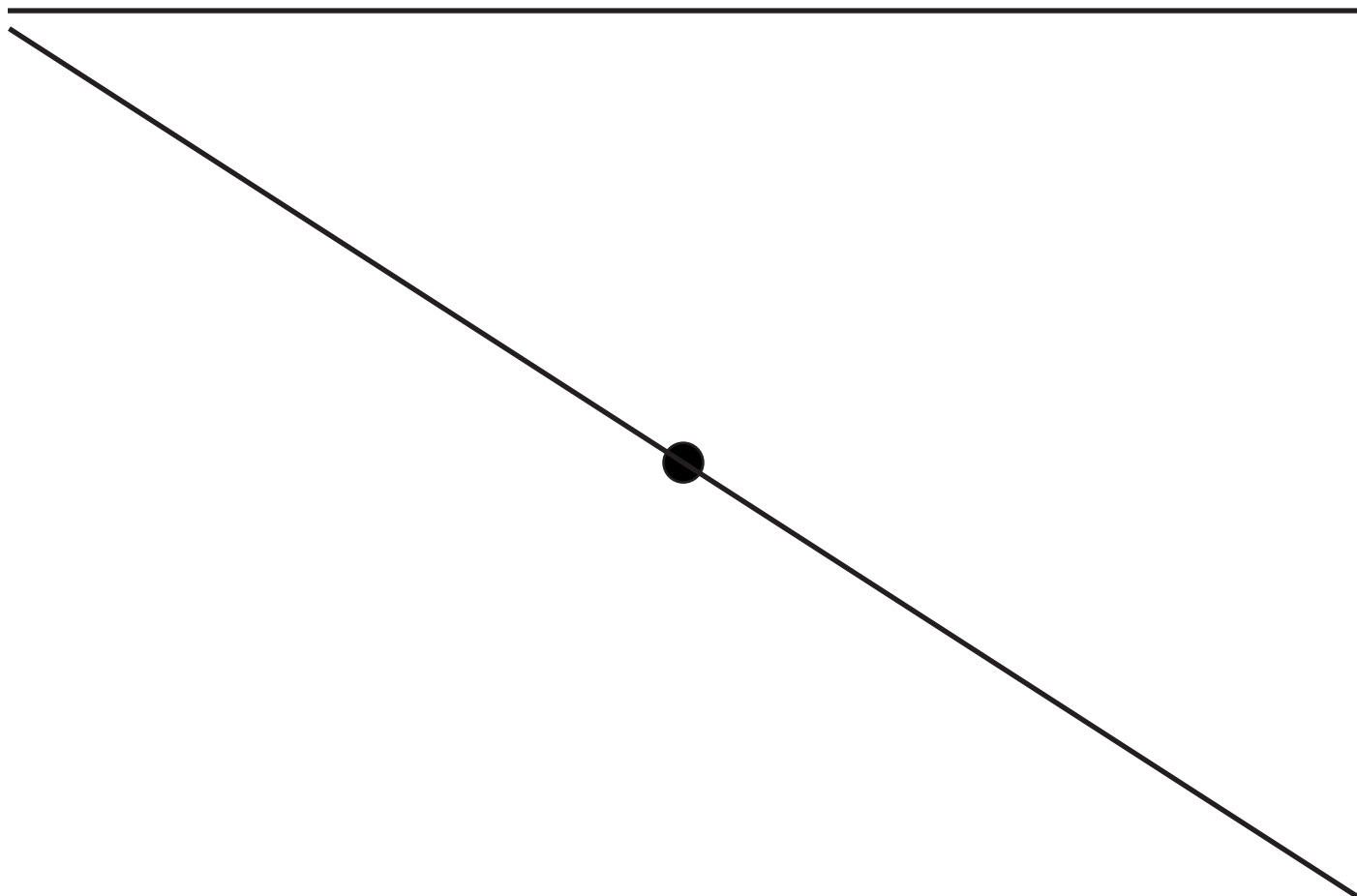
44.03.08.243.0007.6.003 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 17 de Julho de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito





LEI Nº1273 DE 17 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$244.673,78(Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01.12.365.0015.2.038 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.104	22.215,94
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.104	20.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00

07.01.12.361.0014.2.034 – MANUTENÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.000	15.351,10
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.138	51.181,00
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.149	1.098,00
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.154	7.807,00

07.01.12.365.0015.2.038 – MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.000	10.100,00
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.141	31.351,00
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.139	14.722,00



07.01.12.366.0016.2.041 – MERENDA ESCOLAR – JOVENS E ADULTOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.000	880,00
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.140	3.404,00

07.01.12.362.0029.2.044 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE – ENSINO MEDIO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.145	11.347,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

12.01.20.544.0023.2.270 – COORDENAÇÃO DE MANUT. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	50.216,74

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

42 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AMET

42.01.12.361.0014.2.033 – MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	0.1.000	18.337,26
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	5.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.104	20.915,94

42.01.12.361.0014.2.059 – MANUTENÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.000	15.351,10
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.138	51.181,00
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.149	1.098,00
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.154	7.807,00

42.01.12.365.0015.2.039 – MANUTENÇÃO DE CRECHES NO MUNICIPIO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.000	1.000,00
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.141	31.351,00

42.01.12.366.0016.2.073 – MERENDA ESCOLAR – JOVENS E ADULTOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.000	880,00
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.140	3.404,00



42.01.12.361.0014.2.060 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	15.978,99

42.01.12.362.0029.2.061 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE – ENSINO MEDIO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.145	11.347,00

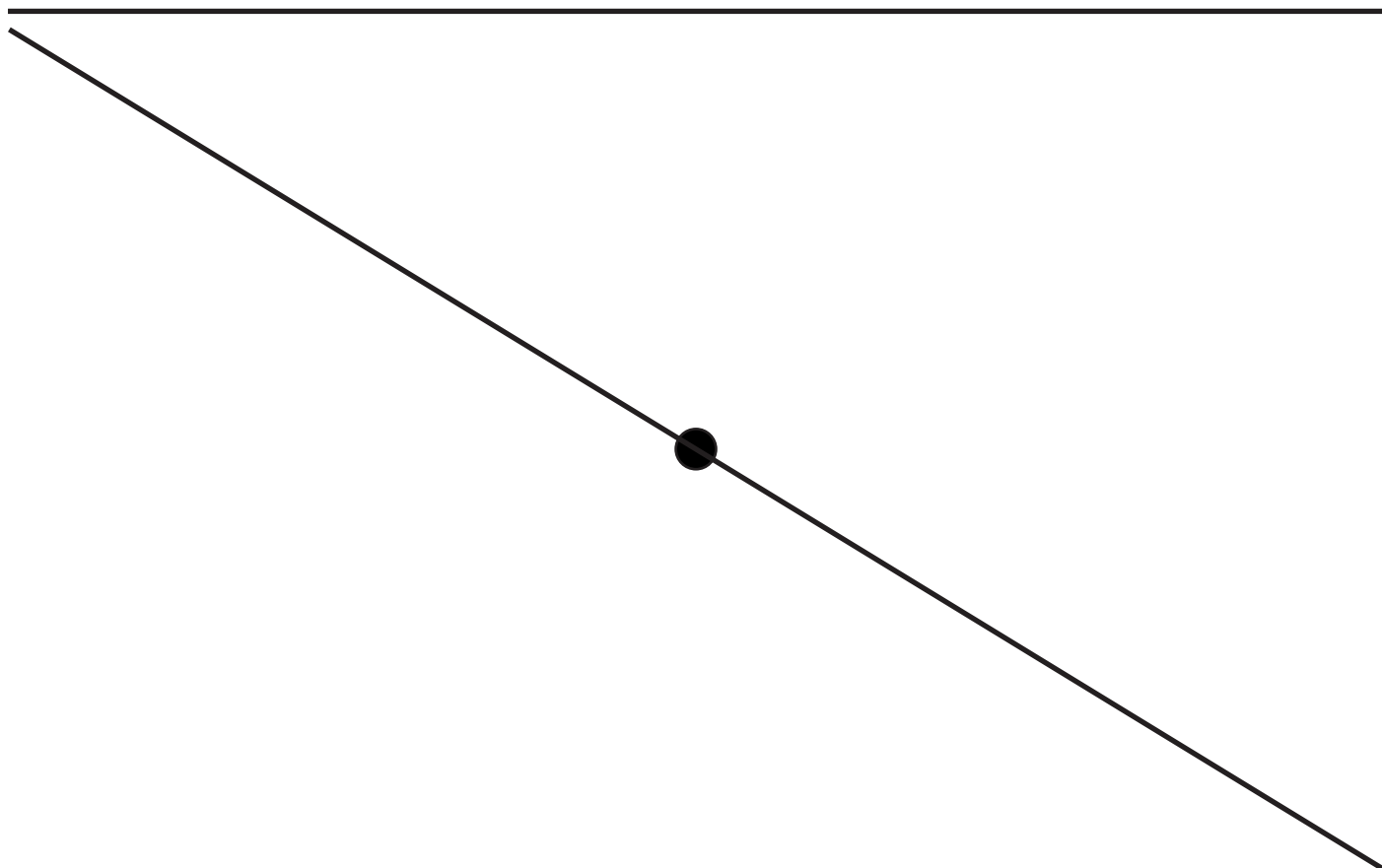
42.01.12.365.0015.2.062 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ -ESCOLAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.139	14.722,00
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	0.1.000	9.100,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	0.1.000	14.941,59
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	0.1.104	21.300,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	958,90

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 17 de Julho de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito





LEI Nº1274 DE 17 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$31.000,00 (Trinta e um mil reais) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.01.10.302.0011.2.064 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.494	7.000,00
4490.5200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.000	14.000,00

08.01.10.301.0010.2.049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.1400	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	10.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.01.10.302.0011.2.064 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.494	7.000,00
3390.3900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	0.1.000	14.000,00

08.01.10.301.0010.2.063 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 17 de Julho de 2018.

Roberto Dias Siena
PREFEITO



LEI Nº1275 DE 17 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$15.000,00 (Quinze mil reais) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

43 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ASMT

43.001.10.304.0012.2.053 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.1400	Diárias – Pessoal Civil	0.1.494	15.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

43 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE – ASMT

43.001.10.304.0012.2.053 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.494	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 17de Julho de 2018.

Roberto Dias Siena
PREFEITO



LEI Nº1276 DE 17 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$20.838,00(Vinte mil, oitocentos e trinta e oito reais) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.01.12.365.0015.2.274 – MANUTENÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	0.1.000	20.838,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

42 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AMET

42.01.12.365.0015.1.011 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	0.1.000	20.838,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 17 de Julho 2018.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito



LEI Nº1277 DE 17 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$475.195,75(Quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01.12.365.0015.2.274 – MATUTENÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	0.3.000	83.000,00

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.001.10.301.0010.2.063 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.500	100.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.518	265.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003.08.243.0007.6.002 – ASSISTENCIA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.9300	Indenizações e Restituições	0.3.717	20.195,75
3390.9300	Indenizações e Restituições	0.1.717	2.000,00
3390.9300	Indenizações e Restituições	0.1.000	5.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:



06 SECRETARIA DE FAZENDA

06.001.04.123.0005.2.030 – SERVIÇOS DE TESOUREARIA MUNICIPAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003.08.243.0007.6.002 – ASSISTENCIA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.717	3.171,28
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.717	6.644,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.717	6.092,76

09.002.08.244.0007.2.076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.717	2.000,00

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.01.22.00	Piso de Atenção Basica – Estruturação de Unidades	R\$80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.23.00	Piso de Atenção Basica – Estruturação de atenção	R\$25.000,00
2.4.1.8.08.1.1.01.00.00	Transf. Adivindas de Emendas parlamentar- ambulância	R\$120.000,00
2.4.1.8.08.1.1.01.00.00	Transf. Ad de Emendas parlamentar- Equip. fisioterapia	R\$40.000,00

Art. 4º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
717	CONVENIO FIA	R\$ 4.287,71
500	BLOCO DE INVESTIMENTOS SAUDE	R\$100.000,00
000	Recursos Livres	R\$83.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 17 de Julho 2018.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito



LEI Nº 1278/2018 DE 18 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Adilson Siqueira dos Santos - Educação Infantil e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I :

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Adilson Siqueira dos Santos - Educação Infantil, assim nominado pela Lei nº 1.163, de 17 de Outubro de 2016, que está situado a Rua Polônia, nº 06, Jardim Europa, no Município de Tamarana-PR.

Art. 2º - O Centro de Educação Infantil destina-se a oferecer ensino a população Infantil, visando o atendimento de alunos que residam no entorno.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para dar o necessário suporte ao Centro Municipal de Educação Infantil Adilson Siqueira dos Santos - Educação Infantil.

Art. 4º - As despesas com o funcionamento e manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Adilson Siqueira dos Santos - Educação Infantil correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 18 de julho de 2018

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito municipal

Autoria do Executivo Municipal



DECRETOS

DECRETO Nº 000121/18 de 18 de Julho de 2018

Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001272/18 de 17 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 119.075,27 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
09.03.08.243.0007.6.002-3.3.90.30.00.00.00.00	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO		19.075,27
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02.08.244.0007.2.058-3.3.90.30.00.00.00.00	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
09.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09.01.08.244.0007.2.055-3.3.90.30.00.00.00.00	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02.08.244.0007.2.076-3.3.90.30.00.00.00.00	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
09.02.08.244.0008.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
09.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
09.03.08.243.0007.6.002-3.3.90.30.00.00.00.00	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
09.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09.01.08.244.0007.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00	-	1000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		15.000,00
09.01.08.244.0007.2.055-4.4.90.52.00.00.00.00	-	1000	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI		5.000,00
12 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS						
12.01 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS						
12.01.20.544.0023.2.270-3.3.90.39.00.00.00.00	-	1000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		50.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação transferida	119.075,27
---------------------	------------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2018

ROBERTO DIAS SIENA
 Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000121/18 de 18 de Julho de 2018

Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001272/18 de 17 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

44 - AUTARQUIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL AASTM	
44.02 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
44.02.08.244.0007.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
44.02.08.244.0007.2.069-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
44.01 - MANUTENCAO ASSISTENCIA SOCIAL	
44.01.08.244.0007.2.067-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
44.01.08.244.0007.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
44.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
44.03.08.243.0007.6.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
44.02 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
44.02.08.244.0008.2.071-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
44.02.08.244.0007.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
44.02.08.244.0007.2.057-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII	5.000,00
44.01 - MANUTENCAO ASSISTENCIA SOCIAL	
44.01.08.244.0007.2.067-3.3.90.36.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	6.300,00
44.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
44.03.08.243.0007.6.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	4.000,00
44.01 - MANUTENCAO ASSISTENCIA SOCIAL	
44.01.08.244.0007.2.067-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	21.133,68
44.01.08.244.0007.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	20.141,59
44.01.08.244.0007.2.067-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	5.000,00
44.02 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
44.02.08.244.0008.2.071-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	2.500,00



44 - AUTARQUIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL AASTM

44.01 - MANUTENCAO ASSISTENCIA SOCIAL

44.01.08.244.0007.2.013-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI

3.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2018

ROBERTO DIAS SIENA

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000121/18 de 18 de Julho de 2018

Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001272/18 de 17 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

44 - AUTARQUIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL AASTM	
44.02 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
44.02.08.244.0007.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
44.02.08.244.0007.2.069-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
44.01 - MANUTENCAO ASSISTENCIA SOCIAL	
44.01.08.244.0007.2.067-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
44.01.08.244.0007.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
44.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
44.03.08.243.0007.6.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
44.02 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
44.02.08.244.0008.2.071-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
44.02.08.244.0007.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
44.02.08.244.0007.2.057-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	5.000,00
44.01 - MANUTENCAO ASSISTENCIA SOCIAL	
44.01.08.244.0007.2.067-3.3.90.36.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	6.300,00
44.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
44.03.08.243.0007.6.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	4.000,00
44.01 - MANUTENCAO ASSISTENCIA SOCIAL	
44.01.08.244.0007.2.067-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	21.133,68
44.01.08.244.0007.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	20.141,59
44.01.08.244.0007.2.067-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	5.000,00
44.02 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
44.02.08.244.0008.2.071-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	2.500,00



44 - AUTARQUIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL AASTM

44.01 - MANUTENCAO ASSISTENCIA SOCIAL

44.01.08.244.0007.2.013-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI

3.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2018

ROBERTO DIAS SIENA

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000122/18 de 18 de Julho de 2018

Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001273/18 de 17 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 244.673,78 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

07.01.12.365.0015.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO	22.215,94
07.01.12.366.0016.2.041-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1140 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII	3.404,00
07.01.12.365.0015.2.038-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII	10.100,00
07.01.12.361.0014.2.034-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1138 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII	75.437,10
07.01.12.365.0015.2.038-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1141 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII	46.073,00
07.01.12.366.0016.2.041-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII	880,00
07.01.12.362.0029.2.044-3.3.90.33.00.00.00.00 - 1145 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	11.347,00
07.01.12.365.0015.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	25.000,00
12 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
12.01 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
12.01.20.544.0023.2.270-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	50.216,74

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação transferida	244.673,78
---------------------	------------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2018

ROBERTO DIAS SIENA
 Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000122/18 de 18 de Julho de 2018

Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001273/18 de 17 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

42 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - AMET

42.01 - MANUTENCAO EDUCACAO

42.01.12.365.0015.2.062-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII	9.100,00
42.01.12.361.0014.2.059-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1154 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII	7.807,00
42.01.12.365.0015.2.062-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1139 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII	14.722,00
42.01.12.361.0014.2.059-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1138 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII	52.279,00
42.01.12.366.0016.2.073-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII	4.284,00
42.01.12.361.0014.2.059-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII	15.351,10
42.01.12.365.0015.2.039-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII	32.351,00
42.01.12.362.0029.2.061-3.3.90.33.00.00.00.00 - 1145 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	11.347,00
42.01.12.361.0014.2.060-3.3.90.33.00.00.00.00 - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ	15.978,99
42.01.12.365.0015.2.062-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	36.241,59
42.01.12.361.0014.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	18.337,26
42.01.12.361.0014.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	20.915,94
42.01.12.365.0015.2.062-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	958,90
42.01.12.361.0014.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	5.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2018

ROBERTO DIAS SIENA
 Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000123/18 de 18 de Julho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001274/18 de 17 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 31.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.01.10.301.0010.2.049-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

08.01.10.302.0011.2.064-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 21.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.01.10.301.0010.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

08.01.10.302.0011.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

08.01.10.302.0011.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS 14.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2018

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000124/18 de 18 de Julho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001275/18 de 17 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

43 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE - ASMT

43.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

43.01.10.304.0012.2.053-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1494 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

43 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE - ASMT

43.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

43.01.10.304.0012.2.053-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

15.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2018

ROBERTO DIAS SIENA

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000125/18 de 18 de Julho de 2018

Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001276/18 de 17 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.838,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

07.01.12.365.0015.2.274-4.4.90.51.00.00.00.00 - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

20.838,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação transferida

20.838,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2018

ROBERTO DIAS SIENA

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000125/18 de 18 de Julho de 2018

Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001276/18 de 17 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.838,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

42 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - AMET

42.01 - MANUTENCAO EDUCACAO

42.01.12.365.0015.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

20.838,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação transferida

20.838,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2018

ROBERTO DIAS SIENA

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 126

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001277/18 de 17 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 475.195,75 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	
07.01.12.365.0015.2.274-4.4.90.51.00.00.00.00 - 3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	83.000,00
08 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01.10.301.0010.2.063-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	365.000,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
09.03.08.243.0007.6.002-3.3.90.93.00.00.00.00 - 1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.195,75

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.01 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO	
06.01.04.123.0005.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	5.000,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02.08.244.0007.2.076-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1717 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
09.03.08.243.0007.6.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - 3717 - MATERIAL DE CONSUMO	3.171,28
09.03.08.243.0007.6.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - 3717 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	6.644,00



09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

09.03.08.243.0007.6.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - 3717 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI

6.092,76

Excesso de arrecadação

265.000,00

Superávit financeiro

187.287,71

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 126

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001277/18 de 17 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 475.195,75 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	
07.01.12.365.0015.2.274-4.4.90.51.00.00.00.00 - 3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	83.000,00
08 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01.10.301.0010.2.063-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	365.000,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
09.03.08.243.0007.6.002-3.3.90.93.00.00.00.00 - 1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.195,75

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.01 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO	
06.01.04.123.0005.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	5.000,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02.08.244.0007.2.076-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1717 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
09.03.08.243.0007.6.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - 3717 - MATERIAL DE CONSUMO	3.171,28
09.03.08.243.0007.6.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - 3717 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	6.644,00



09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
09.03.08.243.0007.6.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - 3717 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	6.092,76
Excesso de arrecadação	265.000,00
Superávit financeiro	187.287,71

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal

Podendo sofrer alterações ate envio ao tcepr

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000, Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br